



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PORTARIA N° 061 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9° da Lei Municipal n° 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

RESOLVE:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Robson Oliveira	Escriturário	23.02.2018	11- Inicial	11-A
Tieli Cristina Nunes de Lima	Aux. Ser. Gerais "A"	12.02.2018	05-Inicial	05-A

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal <u>DOM P</u> , Edição n° <u>1451</u> , do dia <u>26/02/18</u> . Nome <u>Edilene</u> Assinatura <u>[assinatura]</u>

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57° ano de Emancipação.

[assinatura]
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 061 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

RESOLVE:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Robson Oliveira	Escriturário	23.02.2018	11- Inicial	11-A
Tieli Cristina Nunes de Lima	Aux. Ser. Gerais "A"	12.02.2018	05-Inicial	05-A

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D1838BD0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 062 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 47º da Lei Municipal nº 1101 de 15/12/2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

RESOLVE:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para Referência	Período Aquisitivo
Janaina Lui Lopes	Prof. de Educação Infantil	B-3	B-4	01.02.2018
Francieli Cristina de Oliveira Giacomel	Prof. de Educação Infantil	C-2	C-3	08.02.2018
Elizabet Pacce	Professora	B-1	B-2	09.02.2018
Silmara Tesker	Professora	B-1	B-2	09.02.2018
Sirlene Terezinha Coninck Valandro	Professora	B-1	B-2	09.02.2018
Tamara Boff	Professora	B-1	B-2	09.02.2018
Ida Zanini	Professora	B-1	B-2	09.02.2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:000DCAA9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 063 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Nelci Zatta.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **Nelci Zatta**, portadora do R.G. nº 5.099.313-2, inscrita no CPF nº 980.266.909-15, **Professor da Educação Infantil**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir 22 de fevereiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:4AD82E94

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.568, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Concede revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo de Renascença-Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo de Renascença-Pr, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), sobre os níveis vigentes, referente à variação acumulada do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, período de janeiro a dezembro 2017.

Art. 2º- A revisão de que trata o Art. 1º desta Lei será concedida com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Renascença, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimmermann Freese
Código Identificador:1981C4BC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de dispensa de licitação nº 006/2018.